

Jureo 2^o Cap.
 fol. 1. 7. V. Intr.

1857

Quinas J.

Cap. S. J. P. ^{via} Ital. G. Attor. 2

Lyfshus

Ches

11

N^o 252

Sanca do A 30 2. Livro 12

Flaviano Vieira Machado. Falecido
Luiza Rosa filha sua mother
Jori Vieira Machado, meu filho. Inventor.

N^o 1.

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e cincoenta e sete aos dez dias
do mes d'Junho do dito anno nesta
Cidade do futuro Capital da
Provincia de Santa Catharina
em Casa de morada do Juiz Municipal
pel Officio do Doutor Sergio Lopes
Taliaz aonde em Juizo vieram
do Juiz foi Viriaria Machado mo-
rador no Largo Grande termo da
Cidade pro~~to~~ foi dito a M^{te} Ju-
rista que tendo falado em Pay
Flaviano Viriaria Machado viriaria
do herdeiros Officio por Juiz e de
contar os seus bens e de Juizo
como Viriaria Cabrio de Juiz
na May Juizaria Rona d' Juiz na
podia servir de Juiz e Juizante pe

pelo os motivos declarados na sua
Petição que ao diante vai junto, no
meio do thesouro de Machado, e em pro-
curador especial, por o promotor con-
spectivo juramento, e prosequir os
termos do inventario. Avisa de
que logo o M. Ministro thesouro
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro d'elles em que por
uma mais devota. Sob cargo de
que o M. interregem que tem
verdadeiramente o livro de in-
ventario ante no presente inventa-
rio dando ascriptos todos os bens
do inventario de um Ray assim como
dizem, e o que proba bens moveis. To-
mos os de mais devidos artigos par-
ticular. A todo que dixer de ditoros
M. haver por bens tangidos, e em con-
sequencia penas de priso. Entre em de-
clarar o dia me como que ha de fal-
sidade em Ray com juramento ou
em M. e quantos filhos e netos ha de di-
xado, que se os seus legittimos herdeiros
por seus nomes, e idades, e estados, e moradas.
Accusito por M. dito juramento logo
dutoros que inventario de ha de
falsidade, no dia sete de mes d'Agosto
do anno de mil oitocentos e cincoenta
e seis, com juramento, e que ha de dize
do ^{filhos} e netos, e quantos, e os seus legiti-
mos herdeiros, e os seus nomes, e idades, e estados,
e moradas.
Declarar no titulo dos herdeiros, e

#23 Duarte, morador na cidade da Lagoa
na governante muito nobre - - - 5"

José Viúva Machado idade de vinte
#236. doze annos, morador no Largo Grande - 6"

Neto, filho de falecido Leandro
Profiro Viúva Machado -

#24 João Profiro Machado idade de vinte
annos, mora com sua Mãe Distincta Vi-
uva no Largo Grande - - - 1, 1/2"

#25 Genoveva Viúva, morador com Jacquin
Morris Gomes, moradores no Largo
Grande - - - 2"

#25V Clemente Viúva Machado idade de doze
to annos, mora com sua Mãe - - - 3"

#26 Claudino Viúva Machado idade de
quinze annos, mora com sua Mãe - 4"

#27 Manoel Viúva Machado, idade de
oito annos, mora com sua Mãe - 5"

#270. Maria Viúva, idade de doze annos,
mora com sua Mãe - - - 6"

#281. Francisco Viúva Machado, idade de
doze annos, mora com sua Mãe - 7"

#29 Victalina Viúva idade de sete an-
nos, mora com sua Mãe - - - 8"

#30 Profiro Viúva Machado, idade de
doze annos, mora com sua Mãe - 9"
Lavoura

et de forma ouve elle inventariante
 por dularado, ou nome, idades, estados
 morados dos herdeiros do inventariante
 Encomenda do Ministro que os mesmos
 foram notificados para serem aguis
 o presente inventario em termos e con-
 veniendos de Arreliaadores, Partidores, e
 que pelo os Partes foram notificados e
 heradeiros que o Partes para de fazer
 um inventario de Arreliaadores, Partidores por por-
 ta do Partes. Quando em tal mandou
 do Ministro fazer este termo que auz
 non em de inventariante. Cuja fuita
 nois de Paulo Medeiros, Curador de
 Partes que curou.

(Faltas)

Arago de Invent.
 João de Ag. Freitas Jr

I have been thinking of you very much lately
 and wondering how you are getting on.
 I hope you are well and happy.
 I have been very busy lately
 but I have managed to find some time
 to write you a few lines.
 I have been thinking of you very much lately
 and wondering how you are getting on.
 I hope you are well and happy.
 I have been very busy lately
 but I have managed to find some time
 to write you a few lines.

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294

4

Ilmo Sr. D^o Juiz d' Ophacos.

D^o Luiz Rosa de Jesus, viroa que ficou por fallecimento de Floriano Vieira Machado, que achando-se presentes todos os seus herdeiros dos quaes dois são moradores da Cidade da Laguna, e não podem demorar-se aqui por muito tempo, e querendo a Supp^{te} dar seus bens a Inventario, e fazer partilhas com seus herdeiros, porém não podendo a Supp^{te} vir perante V^o prestar o competente juramento, por causa não somente de sua avançada idade, como maismente por causa de suas graves enfermidades, que a privão de poder andar em viagens longas; p^o isso a Supp^{te} submissa e respeitosa^{mente} vem implorar a V^o que haja por bem conceder que possa comparecer seu filho José Vieira Machado, ^{naq^a Supp^{te} nomeia seu filho José Vieira Machado} e em nome da Supp^{te} preste os competentes juramentos, e para esse fim V^o dign^{se} marcar dia o mais breve que for possível, a fim de que dando se principio ao andamento do Inventario, e partilhas não estejam os d^{os} herdeiros moradores da Laguna demorados fora de seus domicilios: por tanto

J. como requer,
Acutno 10 de
Junho de 1857
Folha

P^o a V^o seja servido deferir na forma requerida, graça que

E. R. M.

Frequencia da S^{ta} Trind^{de} 14 de Junho de 1857.

Arrogo da Supp^{te} - Luiz Rosa de Jesus

REPUBLICA DE CHILE



REPUBLICA DE CHILE

REPUBLICA DE CHILE

REPUBLICA DE CHILE

REPUBLICA DE CHILE

REPUBLICA DE CHILE

o Tab. Prader José. Lopes Falcão

Progo da Autoridade — Alexandre Correia de Mello
Como Testemunha.
Thomaz Magalhães e Silva.
Como Testem.º Florentino Custoso de Mello

6
Certifico que notifiquei aos lealdades
Marallino Vieira Machado Luis Man-
rico Machado frei Bento de S. Lima
João Duarte João Baptista Machado, Jo-
quim Thome Corrêa Clemente Vieira
Claudio Vieira Machado, e o Corador
Gonçalo de Alencar e Adragado Antonio de Man-
jo Viqueiro Mendonça Coutado para
verem seguir o processo inventario em
termos e selos e o seu e os de Alencar e
Baptista de Alencar e os de notificar para
a quem se quer o processo Thome
Machado Vieira, Claudio Macha-
do Vieira e os de participarem que ha-
chos de mais nos podiam comprar
de quem dar-sei dentro de 12 dias de
1857.

João Baptista de Alencar

Termo de Lourenço

Aos treze dias do mês de Junho de mil oitenta
e cinco e no dia de hoje em oitenta e cinco
de Junho, no nome de Carlos Comprou
nos presentes e lealdades frei Vieira
Machado por si e como procurador
de Alencar e de Manoel Luiz de Alencar e de
nos e os lealdades Joquim Thome Corrêa
João Bento de S. Lima Marallino Vi-
eira Machado frei Duarte Luis Man-
rico Machado Clemente Vieira Ma-
chado João Vieira Machado por os
meses de hoje unanimemente que para
de Alencar e de Lourenço em Thome Ma-
chado Vieira, João Lopes Thome e
para Baptista de Alencar e de Lourenço de

Martino Silva Machado

Feliciano Joaquim Savaris

Thomas J. Low and

Elogio nominando d'el Rey como Pedro de
 Corado, m'fari d'ito p'ito Corado Gonal
 d'Alfari. Advogado Cartano d'Alfonso
 Figueroa, Rendome, Pustado, que p'ore
 Archidoro, e Lourenço, m' Thomé, Macha
 de Vieira, e João Lopes, P'os, p'ore
 P'ote d'os, Lauructino, Roy de Medir
 ro, e Prigimo, Prigimo, Santiago. E
 como a m'ia d'ite e d'it'os, p'ore
 comb'ar p'ore p'ore p'ore, p'ore
 m'fari Thomé de P'ore, M. P'ore,
 P'ore d'Alfari, P'ore.

Cartano Sirs. 1791. 11. 11.

De la Rochelle

Ao teu dia Domus d'Junho de mil oitocentos e cincoenta e sete annos n'esta Cidade do Brazil no meu Cartorio para os Autos Concluydos e foy e tem ipeck e Affixos

Alfaro e Doutor Jorge Lopes Telo. Gra
va com o faro do termo. In fine. Mano-
ris de S. Paulo Medeiros. Cuius est.

C. de

Notifiquem os arrolados e posteiros nome-
ados nos termos por escritura jurada de
15 de Junho de 1857.

Telo

Dante

Aos quinze dias de maio de Junho de mil
oitocentos e cincoenta e sete annos, nella
cidade de Vitoria no mun. Cartorio
por parte do Juiz Municipal Alfaro
e Doutor Jorge Lopes Telo, maiores
e legittimos autos e condicoes. Depe-
cho Supra. Gravando o faro do termo.
In fine. Manoris de S. Paulo Me-
deiros. Cuius est.

Notifiquem os arrolados e posteiros nome-
ados, João Lopes Telo. Manoris de
Vitoria, por escritura jurada de
que os dados por actas deidos de 15 de
Junho de 1857.

João Manoris de Vitoria

João Manoris de Vitoria

Aos doze dias de maio de Junho de mil
oitocentos e cincoenta e sete annos, nella
cidade de Vitoria no mun. Cartorio de
Juiz Municipal Alfaro e Doutor Jorge
Lopes Telo maiores e legittimos autos
e condicoes. Deidos de 15 de Junho de 1857.

Falco. Jov. lepus Falco

Fals.

Sam'l Machinist

Centíficos que notifiqum' aos Posti-
dors nomeados Laurutino Elay de

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Junta

Así por lo tanto por lo tanto de junta de
ciento veinte y cinco años en la ci-
dad de Valencia y en el mes de Mayo
del año de mil y seiscientos y noventa
y tres. Yo el Sr. D. Juan de la Cruz
Alcalde de la Real Audiencia de Valencia
por el Sr. D. Juan de la Cruz

[Faint, mostly illegible handwritten text]

[Faint handwritten text at the bottom left]

Philaeas. e Cavalheiros. dos bens que
ficarao. por talis cimento. de Floriano
Vieira Machado, dados a Escripta pela
Inventariante Cabelo de Casa e lu-
jos bens sao. os seguintes -

- 1.ª Sua Casa divinda construida de
dr. e Cal. e acabada ja em mais estado
q. achamos valor - + 400,000 \$
- 2.ª Hum Engenho de fazer farinha com
todos os seus pertencios. com Casa e cober-
ta de telhas q. achamos valor - + 200,000 \$
- 3.ª Hum Oratorio com seus frades q.
achamos valor - + 100,000 \$
- 4.ª Humo Casa de Sidero com seus pertencios
de cor e experimento ja usada que a-
chamos valor - + 4,000 \$
- 5.ª Tres Cadeiras usadas q. achamos valor - + 1,920 \$
- 6.ª Dois Tanques de Cobre em mais estado q.
achamos valor - + 6,000 \$
- 7.ª Duas Colheres e tres Garfos de prata com
setenta e seis vitavas e setenta e seis
vitava - + 13,680 \$
- 8.ª Sua Junta de Bois q. achamos valor - + 100,000 \$
- 9.ª Hum Escravo de nome Joaquin Sacas.
Banguella de id. de seenta annos p.
sima q. achamos valor - + 350,000 \$
- 10.ª Hum d. de id. de nome Joaquin Sacas
Canga de id. de seenta annos p. sima q.
achamos e achado de id. de seenta
annos p. sima e achado q. achamos
valor - + 100,000 \$
- 11.ª Sua Escrava Parda de nome Damiana
de id. de seenta annos p. sima e achado

+ 3000000. Lachacada q. achamos valer,

12 Sento eoitenta braças de terra, sitas no- 12
lugar nominado 'Corrego Grande' noli-
tio da vinda q. far um fronte na Estia-
da fundos no Campo das Camarinhas,
que par tem pullo heste contornos de Ho-
rizonte Cordoro, pullo parte do este
contornos domus mo Sitio. q. achamos
valer - de rasas mil reis cada hua bra-
ça e todas

28800000

13 Sento eoitenta braças de terra, sitas nomusmo 13
lugar assim mencionado q. far um fron-
te a estrada fundos no campo das Cama-
rinhas partem pullo Oeste contornos
de foz de Viuva Cordoro, e pullo heste con-
as ja mencionadas q. achamos Va-
ler. Dore mil eoitto centos reis cada hua
6400000 T. braça e todas.

6400000

14 Sento eoitenta braças de terra, sitas nomusmo 14
lugar assim mencionado q. far um fron-
te a estrada fundos no campo das Cama-
rinhas partem pullo Oeste contornos
de foz de Viuva Cordoro, e pullo heste con-
as ja mencionadas q. achamos Va-
ler. Dore mil eoitto centos reis cada hua
3200000 T. braça e todas.

3200000

Epornada mais avir de mor a
avaliacao? por buri feita Freque-
cia da Santissima Trindade 18 de Ju-
nho de 1854

José Lopes Felcand
Thomé Machado de Silva.

D'Emperoamento

Despois do dia da mes d'Junha de
mit rito inter em comto d'ito anno
inter a cidade de Vitoria no seu leon
terio impiores provento o fidejussor
Jori Nuno Machado, proventos bar
fante d'Nuno de la Cruz de la Cruz. Lirio
Pereira d'Junho por a fidejussor que bar
cor d'adivanto com o thes que inter
d'it inter com o thes d'Nuno de la Cruz
barrogans de provento inventario
to de bens de la Cruz de la Cruz
com protesto de que se por em argui
mento d'it de la Cruz de la Cruz
cor d' d'Officio logo que tiver noticia
inter provento in como na pua
deprojeira id. Pongado fando uba
ma d'it de la Cruz de la Cruz
d'furoamento que haia protado
no Auto de inventario. Como ome
odine de la Cruz de la Cruz
inter termo que arguem. En Jori
Nuno de la Cruz de la Cruz, Lirio
Pereira que inter.

12

Arzo de Jori Nuno Machado
Jori de la Cruz de la Cruz
O J

Declaratorio

Elogo nomme d'it mes como furo de
larado furo inter Auto de la Cruz de la Cruz
Jori Nuno Machado, Lirio Pereira de la Cruz de la Cruz
por furo. Quando inter furo inter termo
En Jori Nuno de la Cruz de la Cruz, Lirio
Pereira que inter.

Vita confirmo geral do Ophor. Del
tem 19 de Junho de 1857. J. de la Cruz

Imo Fm Doutor Jahu de alfos

Dis Jm Vicira Machado que pela Procuracia
Junta Maestra Per Procurador de seu cunhado
Jm Duarte i como de vai proutar Offias
partilhas do Inventario que de vai Pruceider
por felicimento por Floriano Jm Machado
portanto Nunc a Vossa Sn^a Lega Servido
Mandar Junta este au inventario Lega o Re-
publican do Estado para os termos da referida
partilha ate finar sentença

Junta de. Outubro 10
de Junho de 1857

Felicio

Fez A Vossa Sn^a
Lega Servido a firmo Mandar

E. R. M. L.

A Naga do Republicant.
Domingo, Leonardo (Banda)

San Juan de los Rios de los Andes

REPUBLICA DE CHILE



GOBIERNO DE LA REPUBLICA

Yo, el Presidente de la Republica, en virtud de las atribuciones que me confiere la Constitucion, he decretado lo siguiente:

Articulo 1.º Se declara de utilidad publica la obra de ferrocarril que se proyecta construir entre los puntos de San Juan de los Rios de los Andes y San Juan de los Rios de los Andes.

Articulo 2.º Se autoriza al Poder Ejecutivo para que proceda a la ejecucion de la obra de ferrocarril mencionada en el articulo anterior.

Articulo 3.º El presente decreto surte efecto desde el dia de su publicacion.

En San Juan de los Rios de los Andes, a los ... dias del mes de ... del año ...

Yo, el Presidente de la Republica, don ...

El presente decreto se publica en el Diario Oficial para su conocimiento y cumplimiento.

En San Juan de los Rios de los Andes, a los ... dias del mes de ... del año ...

Yo, el Presidente de la Republica, don ...

13
No 160
Pg. Centro. superlativo
Part. 23 de J. de 1817
Cibola, Texas

SAIBAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos *cincoenta e sete*
aos *vinte e seis* de *Junho* nesta *Cidade de S. Paulo* em meu
Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante *José Duarte Amorim*
da Cidade de Lagoinha

reconhecido pelo proprio *dos tutumunchos, abaixo, Damin*
Tabellins.

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador *nesta cidade a Gon Viroza elbaxado*

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar , requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e havor a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaes quer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir a-queelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qual quer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de sustepto a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar a- té maior alçada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas de ordem, e avllos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fô, e me pedio este Instrumento que lho li, acceitei ou assignei, a seu rago

Am. St. divest.

Marcelino Suarez Morado
 José Liborio de Souza
 Antonio J. de Faria

Dijuntados

Nos vos damos a fuslos de mil intem-
 tos incommodos e de amos mto. agridos de los
 de vos no muer de los de jinto a mto. de los
 a l'itico a l'ocurand que es de mto. a mto.
 opora comto. f'ac. mto. de mto. En f'ac. mto.
 a l'aura mto. de mto. a l'aura mto.

My dear Mr. [illegible]

I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you.

Yours truly,
[illegible]

I am very glad to hear from you and hope you are well. I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you. I am very glad to hear from you and hope you are well. I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you.

Yours truly,
[illegible]

I am very glad to hear from you and hope you are well. I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you.

Yours truly,
[illegible]

I am very glad to hear from you and hope you are well. I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you.

Ilmo e Excmo Sr. Juiz do Crim.

Seu Juiz Herman Antonio de Silva
 Que pela procuracao junta nos to
 do procurador de Marcilio Vieira man.
 e para que o suplicante possa ser ouvido
 no Inventario que nesta procedendo por
 falecimento de Floriano Vieira e herde
 Regue a l. 1.ª seja servido e mandas que
 junta Esta Com a dita procuracao por
 Respetivo e l. 1.ª seja o suplicante
 ouvido no dito e l. 1.ª a l. 1.ª sua final
 sentença por tanto

Sim. D. Outem 13

de Junho de 1857
 Salvo.

P. M. S. 1.ª seja servido
 e l. 1.ª e l. 1.ª

E. M. M.

Juiz Herman Antonio de Silva

PROCESSED BY THE STATE OF CALIFORNIA

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

John L. Smith

John G. Jones

James M. Smith
June 1844

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBAOS quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento do
Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cinquenta e sete em me
aos 23 dias do mes de Junho nesta Frequencia da. Tercia. em me
Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante

Machado,

reconhecido pelo proprio

domin. Tabalio e de Juiz de Paz e do
Testemunhas adiante assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constituo seu bastante Procu-
rader.

a Guilherme Antonio da Silva, para
que possa assistir a todos os termos a elle fi-
na d. Sentença do Inventario que se
esta procedendo por Tabalio e de Juiz de Paz
de Florianopolis Viçente Machado, Pais d. elle
Outorgante.

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaes quer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir a aquellas para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qual quer demanda; jurar em sua alma de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo subtahelecer esta em um ou mais procuradores, e os Subtahelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os subtahelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fô, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceitei e assignei.

Como testemunha Thomé Vieira Machado
Como testemunha Florentino Caetano de Melo

Cartifico que heita a favor Vireas Ma-
chada pro curador do herdeiro seu Dn.
Jo. Guilherme Antonio de Silva pro cura-
dor d. Morrellino Vireas Machado para
partilha de herança de hum bens de
vidros por intar de do e de m. f. Datas
no 14 d' julho de 1857.

João Manoel de G. Silva

Cartifico que notifiquei ao Partido
os nomeados Laurentino Eloy de M.
divos. Servito de si os Peregrinos de
Cantago para pro curador partilha
de herança de hum bens de
oito de herança de hum vidros por in-
tar de do e de m. f. Datas no 25 d' julho
de 1857.

João Manoel de G. Silva

Auto de partilha

Hanno do Nascimento de Manoel
whor seu Christo de mil e to cento
cincoenta e to ao vinte e to de
de m. f. de julho de dito anno m. f.
cidade de Vitoria capital do Pro-
vincia de Santa Catharina em ba-
ras de morada de seu Municipal
de f. de Vitoria Jorge Eloy de M.
and m. f. de Vitoria em m. f. de
o Partido de nomeados Laurentino
Eloy de M. de Vitoria de Vitoria
Cantago ao qual m. f. de

Monte para 2 sorprestar pulos e lundeiros
 Defaluido Floriano Vireo Machado:
 Acharis impetari aguentado de D. Jovian-
 tor quinhentos deoitomil eoitocentos reis
 com quinquemandaros e alios. Legitima 25184800
 arado hum lundeiro filho. A Chon. M.
 Ministro com a Partidore, tocar de
 legitimo paterno arado hum lundeiro
 filho Defaluido Floriano Vireo
 Machado, aguentado de D. Jovian-
 tor novemil eoitocentos vinte eoitos reis
 com quinquemandaros e alios. Morancia 3594828
 arado mto. A Chon. M. Ministro com
 a Partidore, tocar de legitimo paterno
 arado hum lundeiro neto filho
 Prospero Vireo Machado, aguentado de
 D. Jovian tor novemil noia centos eoitenta
 reis com quinquemandaros e alios. Epur 394980
 ut a forma com a Ministro ut a com-
 ta por bem feito, e em reforma
 D. Jovian tor ut a com adjudicados
 lundeiros, para com a com
 ordito Partidore. L. Jovian tor
 J. Vireo Machado, Vireo com
 Calios.

Peregrino D. Jovian tor
 Laurentino D. Jovian tor

Pagamento a Meiras de Vireo. Pagam-
 to de D. Jovian tor. Lancon a M. Minis. a Meiras
 de com a Partidore para pagamento
 da Meiras de Vireo de D. Jovian tor
 L. Jovian tor de D. Jovian tor aguentado de D. Jovian
 tor contos qui quinhentos deoitomil eoitocentos
 reis e alios adjudicados pe-
 re forma seguinte. Meiras de Vireo
 pagamento hum
 Protorio com reis e alios ut a com

estimado na quantia de doze mil reis
104000 com quarenta e seis. Mavorama
is no seu pagamento, tendo o valor
de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias: Acharo e o outro
importar a quantia de quatro mil reis

44000 com quarenta e seis. Mavorama
no seu pagamento, tendo o valor
de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias: Acharo e o outro
importar a quantia de quatro mil reis

14920 com quarenta e seis. Mavorama
no seu pagamento, tendo o valor
de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias: Acharo e o outro
importar a quantia de quatro mil reis

64000 mil reis com quarenta e seis. Ma-
vora mais no seu pagamento duas
coisas, a saber, o pinto e o outro
com o valor de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias de cento e cinquenta
avalias. Acharo e o outro importar
a quantia de doze mil e cinco-
tos e cinquenta reis com quarenta e seis

134680 com quarenta e seis. Mavorama
no seu pagamento, tendo o valor
de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias: Acharo e o outro
importar a quantia de doze mil e cinco-
tos e cinquenta reis com quarenta e seis

1004000 mandados com quarenta e seis. Mavorama
no seu pagamento, tendo o valor
de 4000. Deu o pinto, que pelo preço
de duas avalias: Acharo e o outro
importar a quantia de doze mil e cinco-
tos e cinquenta reis com quarenta e seis

Acharos ab acti domus in portar aquantia
deturantes unicos ut et mil rui, emgen
mandar et idem. Harore mais in idem 350000
pagamento, sum meroo dnom faguin
Naris Bengo, idade mais detur tiam
nui qui puto pruo dno ardiaus a
Charos ab acti domus in portar aquantia
ti d de cum mil rui, emgen manda
res idem. Harore mais in idem paga 100000
omoto, sum dno rone pardo dno rone
dampis, mais dno rone emgen
dente qui puto pruo dno ardia
cus: Acharos ab acti domus in portar
quantia d deturantes mil rui, emgen
mandares idem. Harore mais in idem 300000
gaminato, amorade dno rone dno rone
nolongo grande, dno rone dno rone
dno rone dno rone dno rone qui puto pruo
dno ardiaus: Acharos ab acti domus
in portar aquantia d de quatuorcentos mil
rui, emgen mandares idem. Harore 400000
mais in idem pagamento, sum Engu
nho dno rone faguin, cum todos rui
por luras, dno rone dno rone dno rone
puto pruo dno ardiaus: Acharos
ab acti domus in portar aquantia d
durantes mil rui, emgen mandares
idem. Harore mais ultimamente in 200000
in pagamento. Summa circa bras
cas dno rone dno rone. Titio dno rone
dno rone grande, formida faguin
lidade, faguin nos campos dno rone
vintar, em faguin dno rone dno rone

Inde cum terras lanceadas in pagamento
de hereditario Thibino Vivino, pto. Quito
cum terras lanceadas de hereditario for
Vivino, cum filio, qui pto. pto. de
arbitrio de hereditario, mil. rui. obvia: de
Charis in pto. de hereditario de hereditario
lanceado guarantido mil. rui. cum pto. de hereditario

1040ff de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Maris in pto. de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

25254800 de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Maris de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

25134800 de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Super de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
54800 de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Calas

Peregrino de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Pagan de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

Maris de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario
de hereditario de hereditario de hereditario de hereditario

[illegible]

por intirado do que unda adirante
ho por tuer de m legitimo pater
quard combar aniquouit com ordito
Parti Doros. En fari Monio de Gaur
Medirna, Guirio d'Alfais aniquouit.

Salas.

Peregrino Servita de Biago
L. Amunio Roy d'Alfais

Pagaminto de d'Alfais d'Alexandre Pagam
no. Louco de m Ministro unda d'Alexan-
Parti Doros para pagaminto de m d'Alfais
giteimo pater de d'Alfais d'Alfais
nandine. Virio filho de d'Alfais
Thoriano Virio Machado agnou-
to de d'Alfais circumto no m m
oitto entos vintioito reis, e buns ad-
judicados por d'Alfais d'Alfais
Marra pater de m m m m m m m
pagaminto unda d'Alfais d'Alfais
reio de d'Alfais d'Alfais d'Alfais
leuado de no mais no pagaminto
de m m m m m m m m m m m m m
oitto entos reis: Achares e Parti Doros
que d'Alfais d'Alfais d'Alfais d'Alfais
m m m m m m m m m m m m m m m
e d'Alfais e m m m m m m m m m m m m m
Marra mais unda m pagaminto
und d'Alfais d'Alfais d'Alfais d'Alfais
d'Alfais Marullino Virio Machado
m m m m m m m m m m m m m m m
pagaminto: Achares e Parti Doros
que por leuado de m m m m m m m m m
auto pagaminto agnouto de d'Alfais
m m m m m m m m m m m m m m m
d'Alfais e d'Alfais. Marra mais unda m
pagaminto und d'Alfais d'Alfais d'Alfais

560

172

Disposições de herdeiros Maria Luiza
Vianna por testamento de mais nome
pagamento: Achario e Partido
que deu valor ante pagamento
aguardante de cento e tantos de mais
#172 com quem mandamos o Sr. Maria

mais em seu pagamento em di-
versas disposições de herdeiros An-
tonio por testamento de mais no-
me pagamento: Achario e Partido
deu valor ante pagamento
aguardante de cento e tantos de mais

#172 com quem mandamos o Sr. Maria
mais em seu pagamento em di-
versas disposições de herdeiros Filipe
Vianna Machado em nome por tes-
tamento de mais no seu pagamento:
Achario e Partido deu que deu valor
ante pagamento aguardante de cen-
to e tantos de mais com quem manda-

#172 mos o Sr. Maria e mais em seu pa-
gamento em di-
versas disposições de herdeiros Filipe Machado
por testamento de mais no seu paga-
mento: Achario e Partido deu
valor aguardante de cento e tantos

#172 de mais com quem mandamos o Sr.
Maria mais em seu pagamento
em di-
versas disposições de herdeiros Filipe Machado
por testamento de mais no seu paga-
mento: Achario e Partido deu
valor aguardante de cento e tantos

Outa com terras tanta dos impaga-
 mento de Jo. Torres de Jori Vieira
 herdado, que to Outa com terras
 tanta dos impagamento de herdeiro
 neto, seu Sobrinho Profiro Vieira,
 que pelo praso de sua avóliação, Diz o contrato
 de doze mil ^{oitocentos} reis obra: Achamos ahar oito
 e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e
 dois de doze mil e novecentos e quarenta e
 mil e quatrocentos reis com que
 mandamos (claro) Manoel mais em 2944400
 em pagamento de sua obra de
 terras de fronteira no Titulo de Almeida
 no termo de grande, fazendo fronteira
 na estrada publica, e fundos nos
 campos das camarinhas, confrontando
 do lado da Outa com terras de Florentina
 herdado, que to Outa com terras tanta
 dos impagamento de herdeiro
 Marcelino Vieira Machado, que pelo
 praso de sua avóliação de doze mil e
 mil e seis obra: Achamos ahar o setenta e
 seis mil e quatrocentos e quarenta e
 dois de doze mil e novecentos e quarenta e
 mil e quatrocentos reis com que
 mandamos (claro) Manoel mais em 3240000
 em pagamento de sua obra de
 terras de fronteira no Titulo de Almeida, confrontando
 do lado da Outa com terras de Manoel
 Vieira, e fundos nos campos das camarinhas,
 que pelo praso de sua avóliação. Achamos ahar o setenta e
 seis mil e quatrocentos e quarenta e
 dois de doze mil e novecentos e quarenta e
 mil e quatrocentos reis com que
 mandamos (claro) Manoel mais em 3240000

Lancados em pagamento da Maria da
 Vitoria de Sousa e Carlos, sua Mãe, pelo lu-
 to com litorais da Maria dos pagamentos
 de Maria da Maria e Sousa, sua Mãe,
 que pelo prazo de seis dias de duração de trinta
 dias em cada mil reis: Actores e Parti-
 doreis importaram a quantia de dois mil e
 cem e oitenta mil reis: Actores e
 Partidos importaram a quantia de
 doze mil e oitenta mil reis, e em
 mandados e litorais. Gergues ante litorais 3604000
 de 10' litorais de legitimidade pro-
 na a quantia de doze mil e oitenta mil reis. Legitimidade
 nove mil e oitenta mil reis e oitenta mil reis 3598000
 Actores e Ministros e sua Partidos
 que por litorais de seis dias de duração
 a quantia de doze mil e oitenta mil reis Reparar
 e em mandados e litorais. Gergues
 formados e sua Ministros e sua
 Partidos por litorais de seis dias de
 duração e oitenta mil reis, e em
 doze mil e oitenta mil reis, e em
 em litorais e oitenta mil reis. Partidos e
 José Manoel de Sousa Medeiros, e
 Salas.

Peregrino Perito de Maga
 Laurentius dos Reis. N.º 3

Pagamento a herdeira Anna. Pagante
 Lourenço de Almeida e sua Partidos. Anna
 e sua Partidos de legitimidade pro-
 terna da herdeira Anna e sua
 do de seis dias. Floriano e sua Mãe
 de a quantia de doze mil e oitenta mil reis
 e oitenta mil reis e oitenta mil reis
 e oitenta mil reis e oitenta mil reis
 e oitenta mil reis e oitenta mil reis

Зборово

Рубин

#172

Salv.

Jaquinto Perito de Mayo
Luminaria Hoy Dulce Noz

to
Pagani as
herding for.

Pagamento ao herdeiro fore-
seu com o Ministro com o partido
seu para o pagamento do legítimo por-
tando do herdeiro fore. Vinte e Marka
do filho do falecido Floriano Vazir
Markado a quantos ditos e mais cinco-
enta nove mil oitocentos vinte e oito
reis oitenta e sete, e o juizado pelo forme
seguinte: Havendo o seu pagamento
vinte e três braças, e o resto do dito no-

[illegible]

394980

adjudicados em praga amounto de herança da
herdeira neta Genoveva Vianna filha
defuncta herdeira Profira Vianna Ma-
chado. Acharis importaram a quantia
de trinta e nove mil nove centos e setenta
reis com que mandamos a deus. Quer neta
formo e em o Mestrado neta praga-
mento por bem feito no dito herdeira
neta por entirado deus herança e pe-
re contar a qualquer como o dito liti-
doris. Eu foy Manoel de Sá e Medeiros
Quirico d'Alfaro que escrevi e mandamos.

Salut.

Laurentino Lopez Dubois
Gregorio Territa de Piago

14580

fundos nos campos de Camacim, com
 trinta e seis pto pto. Luta com terras lan-
 cados impragamento de herança para Vi-
 ro Machado, seu pto pto. Luta com terras
 lancados impragamento de herança para
 João Profiro Machado, seu irmão que
 pto pto de sua avó e de sua mãe de sessenta e
 oito mil e oitenta e seis. Achario e Bartolomeu
 importaram a quantidade de trinta e nove
 mil e novecentos e oitenta e seis, e em
 mandaram o seu dize de trinta e oito
 mil e quatrocentos e seis, e em mandam
 o seu dize. Camarões e Bartolomeu 384400
 duas parcelas de bens adjudicados
 impragamento de herança de herança
 de João Clemente Vieira Machado.
 Achario e Bartolomeu importaram
 a quantidade de trinta e nove mil e nove-
 centos e oitenta e seis, e em mandam
 o seu dize. E por isto se firma o presente 394980
 Munição de impragamento por bem fe-
 to e de de herança para por a herança
 de sua legitimação e para com o arizun-
 em os ditos Bartolomeu, e João Clemente
 de herança de herança, e em que se
 Salva.

Salva.

Camacim, 15 de Maio de 1860
 Gregório Pereira de Magalhães

Impragamento de João Clemente. Impragamento
 de herança de herança. Luta com o seu dize de
 munição e de Bartolomeu, para pagar a sua
 munição de herança de herança para
 João Clemente Vieira, filho de João de
 herança, Profiro Vieira Machado,
 Achario e de sua quantidade de trinta e nove
 mil e novecentos e oitenta e seis, e em

[illegible]

14580 existendo vus, com que mandava
coler. Havendo mais ultimamente
em pagamento por terras ditas de
fruto no sitio de Livramento e fazendo
fruto na estrada de fundos nos campos
das hamarinhos confrontando pelo
fruto com terras tanto dos empagam-
ento de Livramento pelo Claudio Vi-
ro Machado quanto pelo outro em terras
tanto dos Livramento pelo Manoel Vi-
ro e nos Livramento pelo prprio de
mandado de Livramento mil e cento e
vinte e tres. Acharos e Partido de
importar em pagamento de Livramento
oitto mil e quatro e cento e vinte e tres
com que

38460 mandava coler. Tomando e Partido
de terras e das duas parcelas ditas
adjudicadas em pagamento de Livran-
co de Livramento pelo Manoel Viro Ma-
chado, filho de falecido Livramento Profi-
ro Machado. Viros. Acharos em parte
em pagamento de Livramento nove mil
e nove e cento e existendo vus, com que man-

394980 David e coler. Exortaba forma ou
de Livramento em pagamento por ter-
ra de Livramento Livramento por ter-
ra de Livramento Livramento, para com
vignos com os ditos Partidos. La Jari
Livramento de Livramento Livramento
de Livramento Livramento Livramento

Salvo

Luiz de Souza
Luz de Souza

Pagamento a
Livramento
Pagamento a Livramento pelo Manoel
Livramento Livramento Livramento
Livramento Livramento Livramento

Antonio de Mendonça Manoel Viana
 filho de Felizardo Mendonça Professor Vici
 no Machado, aquando de se estabelecer
 nos mil novecentos e trinta e seis
 adjudicados pelo governo seguinte:
 Manoel primariamente em impa-
 gamento em dinheiro de repouso
 de Mendonça filho Viana Machado, em
 seis por cento de mais no impa-
 gamento aquando de oito mil cento
 e trinta e seis reis: Antonio e Partida
 no que de se deu repouso em impa-
 gamento aquando de seis mil quatrocentos
 e trinta e seis reis com que mandados
 soltos. Manoel mais em impagamen- 14580
 to ultimamente por breves de se deu
 de se deu no sitio de Mendonça, ficando
 frente na estrada, ficando nos cam-
 pos das Camarinhas, comprando
 pelo Sute em terras lavadas das lar-
 geiras netas Manoel Viana Machado
 pelo Sute em terras de Francisco Vici
 no Machado, em se mais que pelo pre-
 cio de se deu a se deu de se deu mil e oito
 e trinta e seis reis. Antonio e Partida
 no impagamento aquando de se deu
 oito mil quatrocentos e trinta e seis
 mandados soltos. Tomados e Partida 38460
 de se deu netas duas parcelas de se deu ad-
 judicados em pagamento de se deu
 de se deu netas Manoel Viana
 filho de Felizardo Mendonça Professor
 Viana Machado: Antonio impagamen-

Adm. deires Alexandrina. Virina me
 Vi qm puto pma dms arctiana
 de dms mil cto cmtos rns abraç. A
 char to a Partidores imputar me a
 quantid de trinta e cto mil quatro
384 4 co cmtos rns com qm mandados solin
 Ymcar to a Partidores utos dms per
 ellos debms a judicados em paze
 mto de dms. Solandine mba
 Profiro Virina Machado. Filho de
 foluido furdine e Profiro Virina
 Machado. Achar to imputar me a
 quantid de trinta e nove mil no-
 ve cmtos rns com qm mandados solin

394980 Dario ideix. Egor. No formid ome
 Me Ministro nte pagamento por
 em frito, e dito herdeiro por notoria
 de Segur. e dadeira mta. M. p. p.
 tior dnu. herança, e grand unkor
 arignar em ditas Parti dore. Cu
 Jui. Manoel de Loure Medeiros, seg.

Julius

*Peregrino Ferraz de Mago
Barbuto Roy de Mago*

Delmehras

Aos onze dias do mes d'Agosto de mil
 oito cento e cincoenta e sete annos nesta
 Cidade de Santos, no meu Cartorio
 para estes autos Concluyes escriptas
 meiprelleffas e Vontade Sergio Lopes
 Felleo, para e combar para este Co-
 mo. Eu Joze Manoel de Sousa Alvar

Mouuo d. Loure Medeiros Guineo d. Loure
fao a este

Alm - 11 Datum 14 de Agosto de
1857. **Folios**

Dato

Hoje no mesmo dia da mesm d. Agosto de mil
oitos e setenta e cinco annos, no termo
da d. de Loure, no m. de Loure, por
parte do Juiz Municipal d. Loure e Doutor
Gorgio Lopes Folioz inferior no termo
d. Loure, em nome d. Loure. E para
com o ar f. a este termo. Loure Mouuo
de Loure Medeiros Guineo a este.

Justifico que este Auto pago Folio f. 30
d. Loure d. Loure, no termo d. Loure, por
provisao d. Loure, no termo d. Loure, no termo
d. Loure. Datum 14 de Agosto de 1857.

João Manuel f. G. f. f. f.

V.º 8

Prop - 1200
Res - 1800
3000

Ag. tres mil reis -
Datum 13 d. Ag.º de 1857
Dida, Loure

De Loure

Hoje no mesmo dia da mesm no termo
d. Loure, f. a este Auto Loure, no termo
Municipal d. Loure e Doutor Gorgio Lopes

Lugar Folses. Grande cont. orfais, etc. termo. Lu-
gar Honório de S. Pedro Medeiros. Curiosos e
L. H. N.

Julgo por sentenças as seguintes partes para que
se cumprissem como nestas se contém, visto acharem-
se conformes á direito, salvo o com tudo ao inter-
esse para as acções e reclamações que lhes per-
tenciam, e pagarem os mesmos os custos que rata.

Notifique-se a decisão por ora dada e mais decisi-
ões em promittendo ao ophão para mais. etc. e
cuidados com os termos seguintes. Dada
em 21 de Agosto de 1857.

Sergio Lopez Folses

Publicado

Aos vinte e um dias do mes d'Agosto de mil
oitocentos e cincoenta e sete anno, na cidade
da de Vitoria, no Correo da Cidadania da
Juiz Municipal de Folses e Doutor Sergio
Lopez Folses com o Curioso vivo e
hi o Ministerio por o Ministerio e
estes Autos com a sua sentença e
acorda por publicados em mão de minis-
tros, orculos dos de Vitoria, Grande con-
torfais, etc. termo. Lu-
gar Honório de S. Pedro Medeiros. Curiosos e
L. H. N.

Vitoria Curioso de 7 de 1857

Stella

Carta fidei que intimou a sentença supra e in-
ventariante e obedece a ordem. Curioso e
curiosos e obedece a ordem. Luis Mauricio
João Carlos Lima. Felisbino Machado. João
Machado, por o como procurador da
do Curioso João. Nota: mais a notificação

João Profiro Machado, Joaquim Thomaz Cor-
reia, Clemente Vieira, Claudino Vieira, Guilher-
me Antonio da Silva, procurador de Marcellino
João Machado, e o lavrador José de Alencar
Advogado, Leontino de Araújo, Figueiredo
Mendonça Custado, Seguradores por auto-
ridade, e outorga. Vitoria 29 de Abril de 1857.

João Manoel de F. F. F.

D. Ajuntados

Ante os olhos de mim, do Juiz de Direito de
neste cidade, de Vitoria, nome de João
vid quanto antes antes de Vitoria, que
no dia de hoje, segue. Graças em todo o
este termo. De João Manoel de F. F. F.
Medeiros, Juiz de Direito de Vitoria.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten text in the middle section, possibly a continuation of the list or a separate entry.

Handwritten text in the lower middle section, continuing the list or entries.

Handwritten text in the lower section, possibly a concluding part of the list.

Handwritten text at the bottom of the page, which appears to be a signature or a final note.

M. Sr. D. João d' Ophãos.

P. Diolinda Rosa, que tendo se procedido a inventa-
rio e partilhas por fallecimento de Thomaz Vieira Machado,
e tendo dar-se Tutor aos Ophãos filhos da Supp, netto da-
quelle finado, e achando-se a Supp nas circumstancias
de ser nomeada tutora, por viver no estado de viuva e
em companhia dos ditos Ophãos seus filhos; requer a-
V. S. seja servido nomear a Supp para tutora, e offere-
ci para seu fiador a Jose Vieira Pacheco, seu irmão:
por tanto -

Sim, com os termos su-
cessarios. Dantes 1.^o
de Setembro de 1857.
Salvo.

P. a V. S. se digne assim
deferir, prestando a Supp
o respectivo juramento.

E. R. N. S.

Progo da Supp -

Alc. Correa de Mello

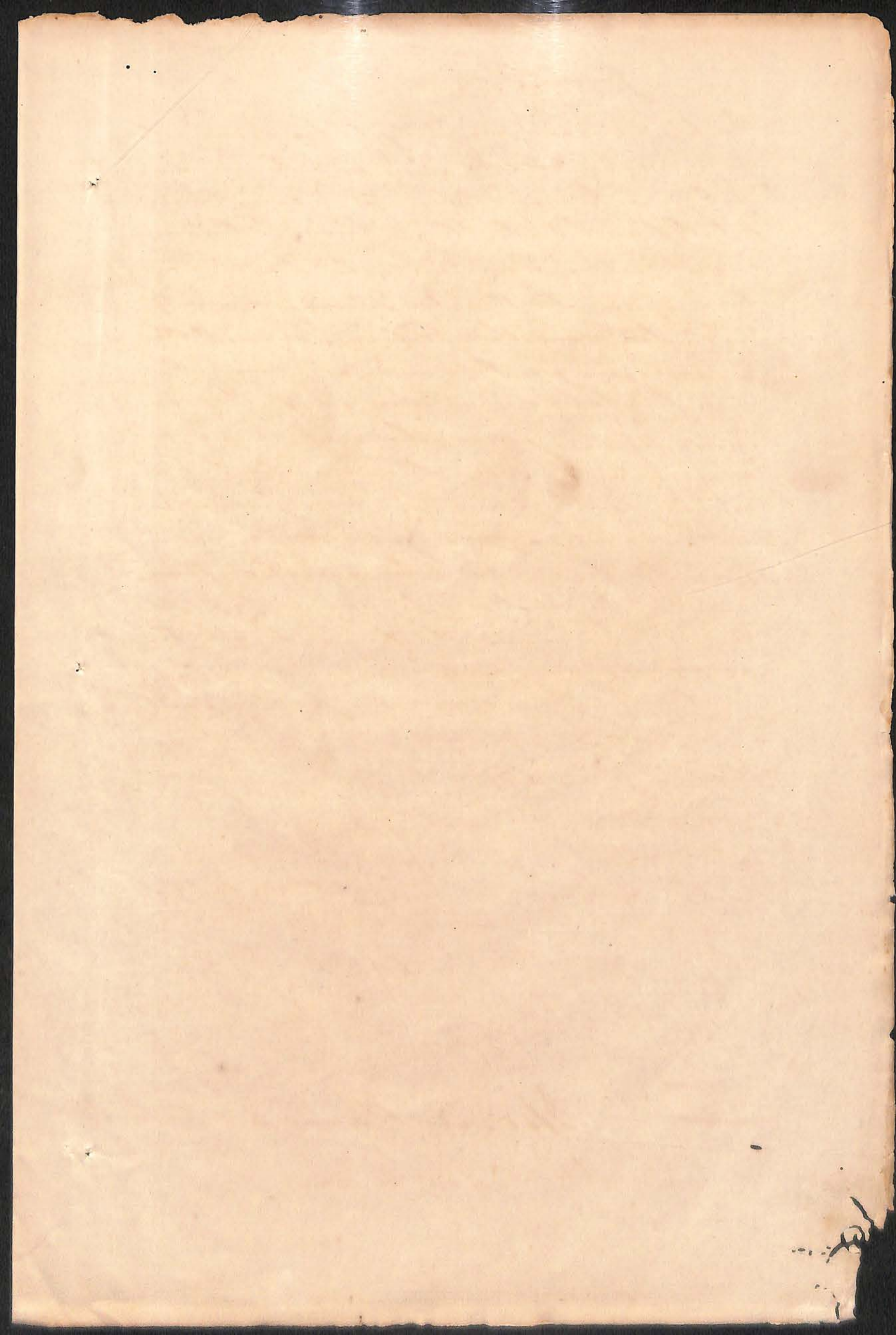
Carta de Representação

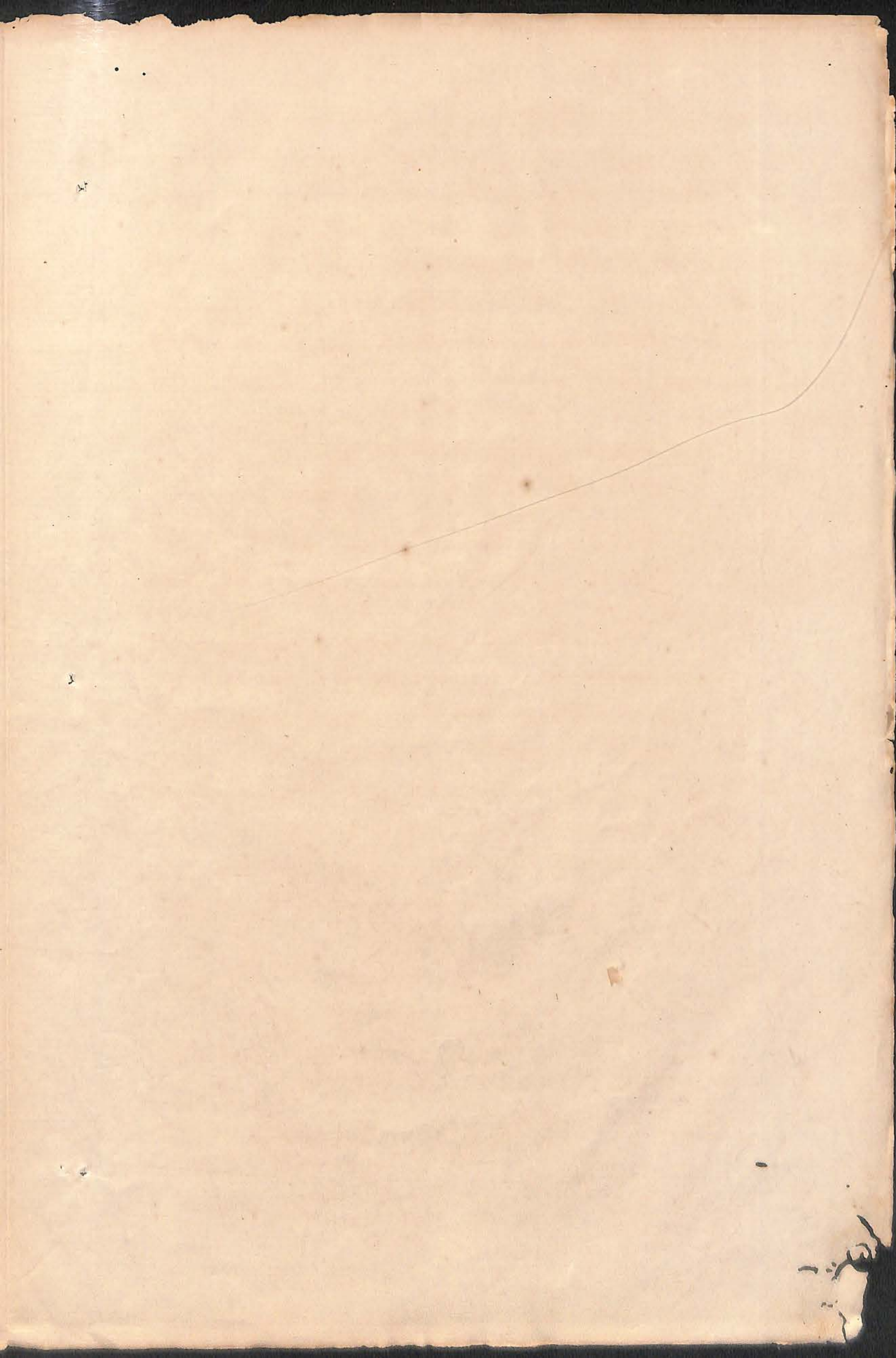
Custas
Ao Exor.

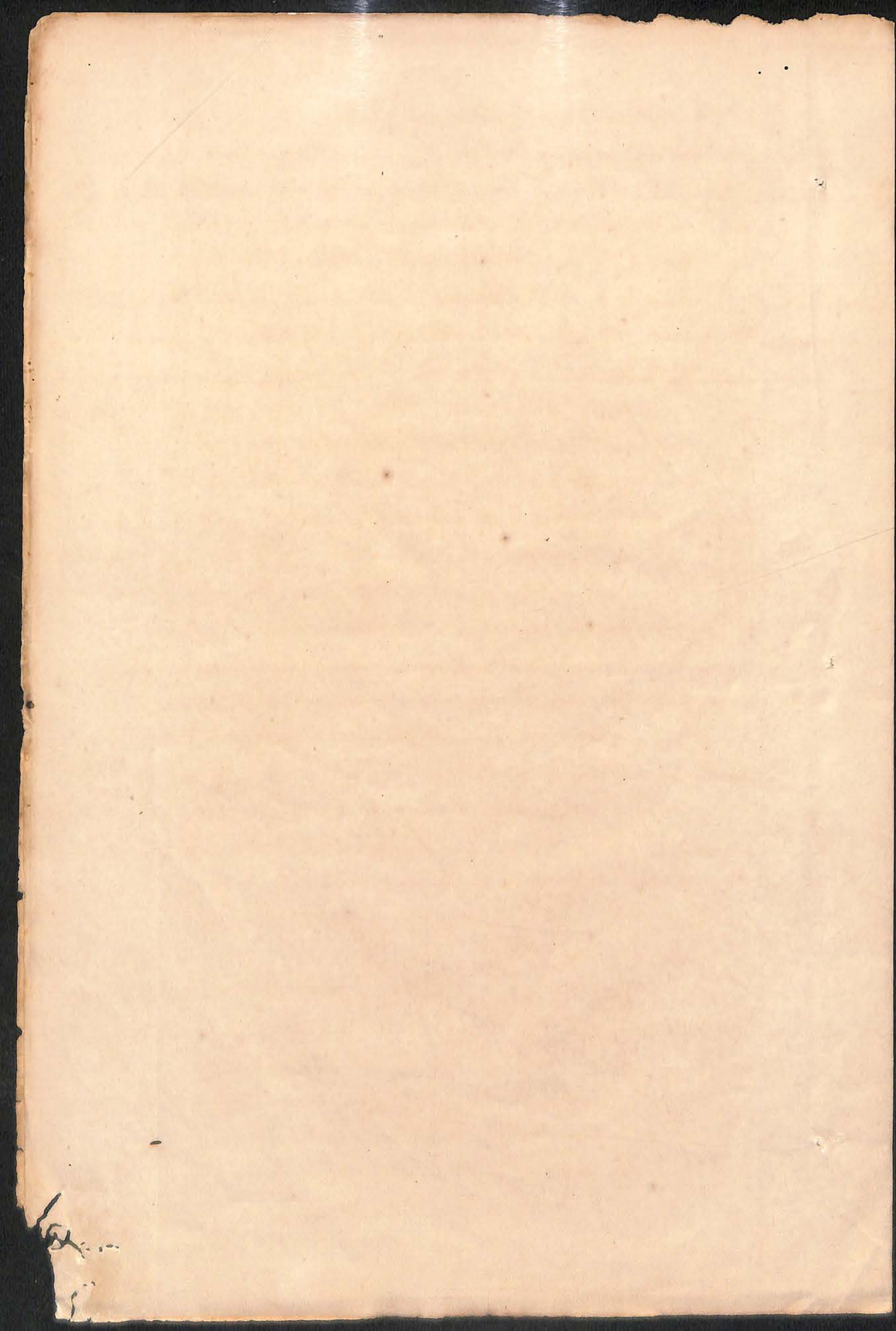
Artilharia p. 1	24000	
Tro. p. 2	4500	
Art. p. 6	94000	
Tro. p. 6. 600	14000	
Ob. e W. p. 600. 7	4400	
Artilh. p. 7	24000	
Tro. p. 7. 700	14200	
Artilh. p. 8	24000	
Tro. p. 8	4600	
Jun. p. 8. 800. Tro. p. 10	4700	
Ob. e W. p. 8. 800. Tro. p. 10. 1000	4800	
Ob. e W. p. 11	4400	
Art. p. 11. 1100	94000	
Jun. p. 11. 1100	4400	
Art. p. 12	44000	
Art. p. 12	24000	
Sanção. da part. p. 12. 1200. 30	94630	
Ob. e W. p. 30. 3000	4400	
Jun. Ob. e W. p. 30	4700	
Tro. p. 30	114000	
Tro. p. 30	24000	
Ob. p. 30	14800	
W. p. p. p. c. 30	14200	624730
Ao Juiz		
Jun. p. 30. 3000	14000	
Tro. p. 30. 3000	4800	
Art. p. 30	64000	
Tro. p. 30	14000	
Jun. p. 30. 3000	4200	94000
Partidarios	204000	
Curador (pago a Juiz. p. 30)	34000	
Contador	34000	
Atalhadores	974730	
Toca a Juiz. p. 30	594855	1194730
" a Cada h. p. 30	84332	
" a Cada h. p. 30	4950	

Elva

[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper]







Partilha do Inventario do fallecido Floriano
Vieira Machado, de que he Inventariante Luiz Rosa de Jesus.

Monte mór	5.034.600
Meação da viúva	2.518.800
Liquido para os herdeiros	2.518.800
Legitima de cada filho	359.828
Reserva de cada Netto	39.980

Pagamento a meação
da viúva

Beis n.º 3-4-5-6 e 7 fl.º 9	351.600
Casa n.º 1 fl.º 9	1.001.000
Engenho de fazer farinha n.º 2 fl.º 9	2.001.000
85 Braças de terras no Corrego Grande no sítio da vivenda, estremando com as que são lançadas aos herdeiros Filibino Vieira Machado, pelo Leste, e José Vieira Machado, pelo Oeste. n.º 12 fl.º 90	1.040.000
1 Junta de Boes n.º 8 fl.º 9	1.001.000
1 Escravo de nome Joaquim Nacão Benguelha n.º 9 fl.º 9	350.000
1 Dito de nome Joaquim Nacão Congo n.º 10 fl.º 9	1.001.000
1 Escravo para o de nome Damiana n.º 11 fl.º 9	2.001.000
Somma	2.525.600
Meação	2.518.800
Repoem aos herdeiros	81.800

Pagamento a herdeira
Maria Luiza Vieira

22½ Braças de terras no sítio da vivenda estremando com as lançadas a seus irmãos Filibino Vieira Machado, pelo Oeste, e Anna Rosa p.º Leste.	3.601.000
Legitima	359.828
Repoem aos herdeiros	15.422

Pagamento ao herdeiro
Marcellino Vieira Maq.^{do}

22½	Bracas de terras no sítio de Vivenda estreitando com as lancadas a sua irmã Anna Rosa pelo Oeste, e Alexandrina pelo Leste n.º 12 fl.º 9 v.º	3 601 000
	Legítima	3 591 828
	Reposição aos herdeiros	1572

Pagamento a herdeira
Alexandrina Vieira

23	Bracas de terras no Corrego Grande estreitando pelo Leste com as lancadas a seu sobrinho Profiro Vieira, e pelo Oeste com terras de José Vieira Cordeiro n.º 13 fl.º 9 v.º	2 941 400
2	Ditas " ditas no sítio de Vivenda, estreitando pelo Leste com terras de Florentino Cardoso, e pelo Oeste com as lancadas ao herdeiro Marcellino Vieira Machado n.º 12 fl.º 9 v.º	3 21 000
1	Triângulo de terras n.º 14 fl.º 9 v.º	3 21 000
	Divisão da reposição da Vieira	1588
	Dito dos herdeiros Marcellino Vieira Machado - Maria Luiza Vieira - Anna Rosa - Felisbino Vieira Maq. ^{do} , e J.º Vieira Maq. ^{do} , devendo cada um repor 172½	1860
	Somma	3 591 828

Pagamento ao herdeiro
Felisbino Machado Vieira

22½	Bracas de terras no sítio de Vivenda, estreitando pelo Oeste com as lancadas a Inventariante, e pelo Leste com sua irmã Maria Luiza n.º 12 fl.º 9 v.º	3 601 000
-----	---	-----------

Transporte	3 60/000
Legitima	3 591 828
<u>Repoem aos herdr.^{os}</u>	<u>81 1/2</u>

Legitim^{to} a herdr.^o
Anna Rosa

22 ¹ Bracas de terras no sitio de Vivenda estreman- do com as lancadas a' sua Irmaõ Marcel- lino Vieira Machado p. ^o Leste, e Maria Lui- za Vieira pelo Oeste. n. ^o 12 p. ^o 90. ^o	3 60/000
Legitima	3 591 828
<u>Repoem aos herdr.^{os}</u>	<u>81 1/2</u>

Legitim^{to} a herdr.^o
José Vieira Machado

23 Bracas de terras no sitio de Vivenda, estremanda pelo Leste com as lancadas a' Inventariante, e pelo Oeste com terras lancadas a' herdr. ^{os} Net- to Clemente Vieira e Machado	3 681 000
Legitima	3 591 828
<u>Repoem aos herdeiros</u>	<u>81 1/2</u>

Legitim^{to} a herdr.^o Netto
João Profiro e Machado

3 Bracas de terras no Correg. Grande, estremando com as lancadas a' sua Irmaõ Clemente Vieira Machado pelo Leste, e Genoveva Vieira p. ^o Oeste. n. ^o 13 p. ^o 90. ^o	3 81 400
Dinheiro da repoição da Invent. ^o	1 58.
<u>Somma</u>	<u>3 91 980</u>

*Sagamento a herdeira Netta
Gervosa Vieira*

3 Braças de terras no Corrego Grande, estendendo
com as lancadas a' seus irmãos João Trifiro
Vieira f.º Leste, e Claudino Vieira Macha-
do f.º Oeste. N.º 13 fl.º 90. 38 + 400
Diuhira da reposição da viuva 1 + 580
Somma 39 + 980

*Sagamento a herdeira
Netta Clemente Vieira Machado*

3 Braças de terras no Corrego Grande, estendan-
do pelo Leste com as lancadas a' seu tio José
Vieira e Machado, e pelo Oeste com as de
seu irmão João Trifiro e Machado. N.º 13 38 + 400
Diuhira da reposição da viuva 1 + 580
Somma 39 + 980

*Sagamento a herdeira Netta
Claudino Vieira Machado*

3 Braças de terras no Corrego Grande, estendendo
com as que foram lancadas a' seus irmãos
Manoel Vieira Machado pelo Oeste, e Gerv-
rosa Vieira f.º Leste. N.º 13 fl.º 90. 38 + 400
Diuhira da reposição da viuva 1 + 500
Dito " dita de seu tio f.º Vieira e M.º 1080
Somma 39 + 980

Sagamento a Netta Manoel Vieira

3 Braças de terras a frente no Corrego Grande, estendendo
com as lancadas a' seus irmãos Claudino Vieira e M.º
f.º Leste, e M.º Vieira f.º Oeste. N.º 13 fl.º 90. 38 + 400
Diuhira da reposição de seu tio f.º Vieira e M.º 1 + 580
Somma 39 + 980

Pagamento a herdr.^a Netta
Maria Vieira

3 Braças de terras no Corrego Grande, estremando
com as lançadas á suas Irmãs Manoel Vieira
Machado, pelo Leste, e Fran.^{co} Vieira Machado, p.^o Oeste 38 x 400
Dinheiro da reposição do herdr.^o J.^o Vieira & Mãe 11580
Somma ... 391980

Pagament.^o ao herdr.^o Netto Francisco
Vieira Machado

3 Braças de terras no Corrego Grande, estremando com
as lançadas á suas Irmãs Vitalina Vieira & Mãe
pelo Oeste, e Maria e Maria V.^o Leste 38 x 400
Dinheiro da reposição de seu Sio J.^o Vieira & Mãe 11580
Somma ... 391980

Pagament.^o a herdr.^a Netta Vitalina
Vieira

3 Braças de terras no Corrego Grande, estremando com as
lançadas aos seus Irmãos Fran.^{co} Vieira & Mãe, pelo
Leste, e Profrro Vieira & Mãe, p.^o Oeste 38 x 400
Dinheiro da reposição de seu Sio J.^o Vieira & Mãe 11580
Somma ... 391980

Pagament.^o ao herdr.^o Netto Profrro
Vieira Machado

3 Braças de terras no Corrego Grande, estremando pelo
Leste com as lançadas á sua Irmã Vitalina Viei-
ra, e p.^o Oeste a herdr.^a sua Sra Alexandrina Vieira 38 x 400
Dinheiro da reposição de seu Sio J.^o Vieira & Mãe 11580
Somma ... 391980

Lme.v. Dado em 6 de
Agosto de 1837. *Teus.*

Peregrino Pereira de Sá
Laurentino de Sá

Memorandum

18th Nov

Received of Mr. J. H. ...

the sum of ...

for ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

